



Op. 1572/30 - 1108 - Prefeito

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1257/2010

Campo Mourão, 30/07/2010 Horas 09:52

Glis  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

09/08/10

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10/08/2010</u>		
----- PRESIDENTE <u>[Signature]</u>		

**Considerando** que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 25/07/2010 - "**Parque do Lago** - Gostaria que os secretários Celso (Meio Ambiente) e Fábio G. Mello (Planejamento) e o Sr Nelson, como ficará o Parque do Lago. Fizeram uma firula total que a demora era para refazerem a limpeza de forma profissional e antes era meia boca, um ano de ladainha, gastaram dinheiro do povo a role, e está pior que antes.

O Assoreamento é total, até os patos estão afundando na lama. Cadê nossos vereadores, o Ministério Público. Por isso Campo Mourão não poderá crescer, não tem sustentabilidade política e moral Isso é uma vergonha".

**Requeiro**, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando informar-nos o que segue:

- Quais foram os serviços realmente realizados para limpeza e serviços de desassoreamento do Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago)?
- Quais foram os serviços licitados? Qual o valor da licitação? Qual o valor realmente gasto em cada serviço licitado?
- Qual o valor gasto com recursos próprios na recuperação e desassoreamento do referido Parque? Quais foram esses serviços?
- Por que foram fechadas as comportas do Lago, sem terem sido concluídos os serviços de desassoreamento?





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1257/Reso  
Campo Mourão, 30/07/2010 Horas 09:52

Elia  
PROTOCOLISTA

**Considerando que** foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 25/07/2010 - "**Parque do Lago** – Gostaria que os secretários Celso (Meio Ambiente) e Fábio G. Mello (Planejamento) e o Sr Nelson, como ficará o Parque do Lago. Fizeram uma firula total que a demora era para refazerem a limpeza de forma profissional e antes era meia boca, um ano de ladainha, gastaram dinheiro do povo a role, e está pior que antes.

O Assoreamento é total, até os patos estão afundando na lama. Cadê nossos vereadores, o Ministério Público. Por isso Campo Mourão não poderá crescer, não tem sustentabilidade política e moral Isso é uma vergonha".

**Requeiro**, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Senhor **Afonso Celso de Almeida Hruschka** e o Secretário de Planejamento Senhor **Fábio Gaspar Mello**, solicitando informar-nos o que segue:

- Quais foram os serviços realmente realizados para limpeza e serviços de desassoreamento do Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago)?
- Quais foram os serviços licitados? Qual o valor da licitação? Qual o valor realmente gasto em cada serviço licitado?
- Qual o valor gasto com recursos próprios na recuperação e desassoreamento do referido Parque? Quais foram esses serviços?
- Por que foram fechadas as comportas do Lago, sem terem sido concluídos os serviços de desassoreamento?





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

- Quais foram as empresas vencedoras e qual o tipo de serviços as mesmas fizeram no "Parque do Lago"?
- Diante do grande período que o lago do Parque do Lago ficou em manutenção devido ao desastre ocorrido em suas comportas, foi divulgado na mídia através de servidores municipais que o lago seria beneficiado com remodelações paisagísticas, inclusive o leito do rio voltaria no seu curso natural, e que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estaria coordenando os trabalhos de desassoreamento do lago, questionamos Vossa Excelência porque o lago está novamente todo assoreado?
- Diante da problemática de assoreamento do lago do referido Parque, quando e qual a medida Vossa Excelência irá tomar quanto a este fato?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 29 de julho de 2010.

  
**SIDNEI JARDIM**

Vereador

193/LOC.



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

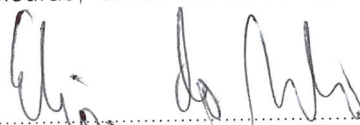
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de AGOSTO de 2010.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da divisão Legislativa

9  
1258/10



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03 / 08 /2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____1257/2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Procuradoria Parlamentar.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: **Retirar da proposição a solicitação de envio de expediente aos Secretários de Agricultura e Meio Ambiente e de Planejamento, mantendo somente a solicitação quanto ao Senhor Prefeito.**
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 04 / 08 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:** 09/08/2010.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010                   | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1257</u> /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010                         | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010             |

AUTOR (ES): Sidnei .....

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 09/08/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391